MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00236-6/2022

PROCESSO: **LO.02627-2/2021**
VALIDADE: **14/02/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

POSTO RURAL EIRELI

CPF/CNPJ

34.195.936/0001-37

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO RURAL EIRELI

ATIVIDADES

ATIV.5427

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 30,0 m³

Município:

Luís Correia (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°08'15.41"S / 41°22'13.54"O

Localização:

Luís Correia-PI

Localidade: ROD PI KM-10 BAIXA DO CARPINA, 301, ZONA RURAL

A data de validade deste documento de Licença Ambiental é **14/02/2026** observadas as seguintes Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/02/2022 às 10:39
[RVpOVO8jgDdQC49blxForLYKFk2a7033UF1NCraJerblxklEiDARql0NyI8AtuZk]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 15/02/2022 às 11:50
[0WQC38FRe9WpdIcycqvA3FfXinymjUjnk3TT9NIDE2nLI4O22ysIbAJIt3kRaiFI]

Emitido eletronicamente em 15/02/2022 11:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12498-7/2022.BE00.1AA5.6713]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (17/03/2022)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 15/02/2022

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/02/2022 às 10:39
[RVpOVO8jgDdQC49blxForLYKFk2a7033UF1NCraJerblxklEiDARql0NyI8AtuZk]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 15/02/2022 às 11:50
[0WQC38FRe9WpdIcycqvA3FfXinymjUjnk3TT9NIDE2nLI4O22ysIbAJIt3kRaiFI]

Emitido eletronicamente em 15/02/2022 11:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12498-7/2022.BE00.1AA5.6713]

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Auditora Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/02/2022 às 10:39
[RVpOVO8jgDdQC49blxForLYKFk2a7033UF1NCraJerblxklEiDARql0NyI8AtuZk]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 15/02/2022 às 11:50
[0WQC38FRe9WpdIcycqvA3FfXinymjUjnk3TT9NIDE2nLI4O22ysIbAJIt3kRaiFI]

Emitido eletronicamente em 15/02/2022 11:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12498-7/2022.BE00.1AA5.6713]